

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 - Análise dos Documentos de Habilitação Complementar - IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

29 de outubro de 2025 às 12:46

Para: SETIC <setic@tjam.jus.br>, "de Sousa, Diogo" <mendonca.diogo@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos de habilitação complementar, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025** (SEI nº 2025/000028445-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ 18.753.084/0001-08**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **30/10/2025**, às **09:00h**.

Atenciosamente,
Anna Andrade
Membro da COLIC

4 anexos



F5 - certificado Matheus.pdf

552K



Atestado fabricante.pdf

179K



SEI_ANAC - 3107554 - Atestado de Capacidade Técnica.pdf

49K



F5 CA Matheus.pdf

526K

Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>

29 de outubro de 2025 às 13:23

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de análise dos documentos de habilitação complementar referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025, informamos que a equipe técnica da SETIC/DVITIC realizou a verificação dos documentos apresentados pela empresa IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Após a análise, confirmamos que os documentos apresentados atendem aos requisitos exigidos no Termo de Referência. Adicionalmente, foi possível confirmar com o emitente do Atestado de Capacidade Técnica que o objeto descrito no referido atestado está em conformidade com o Termo de Referência. Portanto, em nossa avaliação, a licitante atende aos requisitos técnicos para habilitação.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Diogo Mendonça de Sousa
Diretor de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Amazonas